



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.499, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza anulação de despesas inscritas em restos a pagar, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a anular despesas inscritas em restos a pagar conforme documentos anexos que passam a fazer parte integrante à esta Lei e relação a seguir:

Restos a Pagar Não Processados

N. OP. 2014	Nº ORIGINAL	CREDOR	VALOR INSCRITO	VALOR PAGO	VALOR A ANULAR
00358-000	04991-000/2012	Pavimento e Construções Nações Unidas Ltda	180.000,00	174.086,95	5.913,05
Motivo: Nota fiscal emitida a menor. Saldo de contrato.					

Restos a Pagar Processados

N. OP. 2014	Nº ORIGINAL	CREDOR	VALOR INSCRITO	VALOR PAGO	VALOR A ANULAR
00007-000	00152-022/2013	CEMIG	422,81	0,00	422,81
Motivo: Empenhado em duplicidade					
00248-000	03316-001/2013	Rafael Beccari de Sena	10.075,08	10.072,63	2,45
Motivo: Nota fiscal emitida com valor a menor					
00004-000	01568-026/2013	TELEMAR	319,78	319,77	0,01
Motivo: Fatura emitida a menor					
00275-000	02277-000/2013	Vale Comercial Ltda	961,60	112,92	848,68
Motivo: Nota fiscal emitida com valor a menor					

Art. 2º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 20 de junho de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: 158.110.000-00
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP. 370-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
20/06/14 A 27/06/14
João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF: 552.961.655-91



Assunto **Ido**
De Controladoria Municipal <controladoria@nazareno.mg.gov.br>
Para <camaranazareno@ig.com.br>, Zuleica Carvalho <zuleicanaza@gmail.com>
Data 02/07/2014 11:10

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada no site da prefeitura no link: http://www.nazareno.mg.gov.br/cont_pag11.asp?pag=71
E pelo do tamanho não iremos enviá-la impresso.
Qualquer dúvida acessar este link.
João Luiz